



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PROJETO DE LEI Nº 6299/2002

O Projeto de Lei nº 6299/2002 que altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação do Destaque nº 1, de autoria do Bloco do PT, para votação em separado do §1º do Art. 3º do Substitutivo oferecido ao PL nº 6299/22, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 09/02/2022, votei NÃO ao texto.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado **HELDER SALOMÃO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229991724700>

Apresentação: 09/02/2022 21:52 - Mesa
DVT 8 => PL 6299/2002

DVT n.8

